



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PUBLICADO EM:

13 / 06 / 2023

PACO MUNICIPAL

Barallo

RESPONSÁVEL

LEI Nº. 1.748 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.09	Departamento de Cultura
2.09.01	Departamento de Cultura
13	CULTURA
13.392	DIFUSÃO CULTURAL
10.392.005	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL
10.392.005.2.0117	DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA
3.3.90.39.00-2.500.000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA... R\$ 21.200,00
Total Geral Acrescido R\$ 21.200,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal..

Art. 4º As ações criadas no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.656 de 13 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e da Lei nº 1.700, de 22 de julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de junho de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br